

LEI MUNICIPAL N.º 1956, DE 26 DE MAIO DE 2021.

*"Autoriza a concessão de auxílio financeiro ao
CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró –
Segurança Pública do Município de Boqueirão
do Leão, RS, e dá outras providências"*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio
Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica o Município de Boqueirão do Leão, RS, autorizado a conceder auxílio financeiro no valor total de R\$ 4.000,00 (quatromil reais) ao CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-segurança Pública do Município de Boqueirão do Leão, RS, entidade não governamental, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 94.185.964/0001-03, com sede nesta Cidade, para aplicação específica no custeio de despesas decorrentes de manutenção dos órgãos de segurança e aquisição de materiais de expediente, aluguel e demais despesas referente ao bom funcionamento da segurança.

Art. 2º - A Entidade deverá apresentar a correspondente prestação de contas relativa à aplicação do recurso após o recebimento do auxílio, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Projeto, correrão a conta do presente recurso financeiro:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.0.002 – Apoio a Entidades Representativas do Município

3.3.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 4º -Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 26 de Maio de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração e Planejamento em Exercício.